



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de **até 09 (nove) taxas de inscrições** para Procuradores do Estado participarem do **VII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS**, a ser realizado nos dias **08 a 10 de Maio de 2019**, na sede da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro - RJ, nos termos que se segue.

2. JUSTIFICATIVA

- Do dever de atualização profissional:

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII, do artigo 39, da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que o Centro de Estudos Jurídicos adote as providências para custeio das inscrições de Procuradores do Estado para participação em eventos jurídicos, nos termos do art. 31, III, da LC n. 58/2006.

- Das razões de escolha do evento:

Anualmente, as Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal, por meio de suas respectivas Procuradorias Fiscais, realizam o Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais - ENPF - para fomentar o debate e a troca de experiências sobre temas relevantes em matéria tributária e financeira e com vistas ao aprimoramento de sua atuação na defesa do interesse público.

O evento é realizado em dois momentos principais. Palestras de abertura e encerramento com grandes nomes do setor e oficinas com temas de grande relevância para os Procuradores dos Estados e do DF, com discussões, por exemplo, acerca de temas nacionais que afetam a todos os entes federados, casos submetidos aos Tribunais Superiores e práticas de sucesso na área de recuperação do crédito fiscal.

Verifica-se, ainda, que o **eixo temático enquadra-se na seara de atuação dos Procuradores do Estado**, em defesa da Fazenda Pública, senão vejamos:

"Arbitragem Tributária: Experiência Portuguesa; Transação em matéria tributária; Inteligência artificial e utilização de tecnologia na cobrança do crédito tributário e nas execuções fiscais; Possibilidade e Limites: Securitização da Dívida

Ativa X Cessão da Dívida Ativa; Sanções políticas indiretas para os devedores; Imunidade tributária nas empresas estaduais de saneamento; Inteligência artificial e utilização de tecnologia na cobrança do crédito tributário e nas execuções fiscais; Negócios processuais tributários; Falência, recuperação e execução fiscal", dentre outros relevantes temas.

Além disso, a garantia de aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Estado através da participação neste evento está assegurada pela notória especialização de vários dos palestrantes e área de atuação dos demais, conforme pode ser constatado pelos respectivos currículos:

Dr. Nuno Villa-Lobos

Possui graduação em Direito pela Universidade de Lisboa, mestrado em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE). Exerce o cargo de Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). – disponível em: (<https://pt.linkedin.com/in/nuno-villa-lobos-756438172>). Acesso em: 27/03/2019 às 10:07.

Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria

Mestre e doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor de Direito Tributário na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), atualmente em colaboração técnica com a Universidade de Brasília (UnB). Foi Professor Visitante dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da UFPE. Autor de vários artigos e livros jurídicos, havendo proferido diversas palestras em seminários e congressos. Foi Juiz do Trabalho no Rio Grande do Norte (1993), Juiz Federal (1993/2000), Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região (2000/2014), no qual foi seu Diretor da Escola de Magistratura (biênio 2003/2005), Corregedor (biênio 2005/2007) e Presidente (biênio 2009/2011), além de ter sido Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (biênio 2011/2013). Atualmente é Ministro do Superior Tribunal de Justiça. – disponível em: (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4236028E8>). Acesso em: 27/03/2019 às 10:30.

Dentre outros renomados juristas.

Desta feita, **resta demonstrada a notória especialização de palestrantes, o que confere um alto padrão de excelência ao evento pretendido.**

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, os nomes dos servidores que participarão do evento para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à **CONTRATADA** em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no evento;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação VII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, a ser realizado nos dias 08 a 10 de Maio de 2019, na sede da Procuradoria do Estado

do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro - RJ.

3.6. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes a realização do evento;

3.7. Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no evento;

3.8. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a confirmação de inscrição dos servidores no evento, conforme relação previamente encaminhada pela CONTRATANTE, **promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários**;

3.9. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do VII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, a ser realizado nos dias 08 a 10 de Maio de 2019, na sede da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro - RJ, os respectivos certificados de participação dos servidores, emitidos pela Instituição;

3.10. Substituir certificados emitidos contendo equívoco nos dados do servidor participante do evento;

3.11. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da nota fiscal, à Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de pagamento.

4. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

DIA 08/03 – QUARTA-FEIRA:

09h00 – 16h00

Reunião do Colégio Nacional de Procuradores Fiscais

Local a definir - PGE/RJ

Reunião do Conselho Deliberativo da ANAPE

Local a definir - PGE/RJ

14h00 – 18h00

CREENCIAMENTO

18h00

Mesa de abertura e Palestra de boas vindas do VII Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais

Tema: Arbitragem Tributária: Experiência Portuguesa

Palestrante: Dr. Nuno Villa-Lobos

Presidente do CAAD (Centro de Arbitragem Administrativa)

Local: Auditório Machado Guimarães - PGE/RJ

20h00

Coquetel de abertura na PGE/RJ

DIA 09/03 – QUINTA-FEIRA:

09h00 – 12h30

OFICINAS na PGE/RJ

SALA 1 - Transação em matéria tributária

SALA 2 - Inteligência artificial e utilização de tecnologia na cobrança do crédito tributário e nas execuções fiscais

SALA 3 - Possibilidade e Limites: Securitização da Dívida Ativa X Cessão da Dívida Ativa

SALA 4 – Sanções políticas indiretas para os devedores;

12h30 – 14h

ALMOÇO

14h – 17h30

OFICINAS na PGE/RJ

SALA 1 - Imunidade tributária nas empresas estaduais de saneamento

SALA 2 - Inteligência artificial e utilização de tecnologia na cobrança do crédito tributário e nas execuções fiscais

SALA 3 - Negócios processuais tributários

SALA 4 - Falência, recuperação e execução fiscal

20h

Festa do VII ENPF

Local a ser divulgado

OBS: Durante toda o período teremos Lançamento de obras jurídicas de Congressistas presentes ao evento.

DIA 10/03 – SEXTA-FEIRA:

09h30 – 11h00

Palestra de encerramento do VII Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais

Ministro Gurgel de Faria

Auditório Machado Guimarães - PGE/RJ

11h00 – 13h00

Plenária Final do VII Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais, para deliberação acerca dos enunciados propostos nas oficinas

Auditório Machado Guimarães - PGE/RJ

(Cronograma disponível até a presente data - 28/03/2019).

5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Descrição	Qte	Vlr Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio de inscrições para os Procuradores do Estado de Goiás no VII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS, a ser realizado nos dias 08 a 10 de Maio de 2019, na sede da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro - RJ.	até 09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00

R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

*O Custo total estimado refere-se ao valor da taxa de inscrição modalidade “NOTA DE EMPENHO”. Valores unitários assegurados pela APERJ até o final do processo licitatório.

Vale reiterar que o evento será realizado nos dias 08 a 10 de Maio de 2019, na sede da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro - RJ, com carga horária total de 14h (catorze horas).

Cumprе também destacar que o preço cobrado está abaixo do praticado no mercado para eventos deste porte, conforme documentos acostados aos presentes autos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2017.14.51.02.122.1025.2112.03 (Programa de Modernização da Gestão Pública/Ação: Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.220.

6.2. Despesa a ser custeada com recursos do FUNPROGE, autorizada pelo inciso III, do artigo 1º da Lei n. 10.067, de 30 de junho 1986, acrescido pela Lei n. 19.276/16, que institui o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, in verbis:

Art. 1º Fica instituído, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, **cujas receitas serão destinadas a custear as seguintes ações e serviços de interesse daquele órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública:**

- Redação dada pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

(...)

III – organização e custeio da participação de Procuradores do Estado e do pessoal técnico e administrativo dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado, ou à disposição deste órgão, em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas;

- Acrescido pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão destas, apresentará Recibo correspondente ao serviço prestado, com a justificativa legal pela não emissão de Nota Fiscal/Fatura. A apresentará na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da PGE; que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a protocolização, **sempre levando em consideração o quantitativo que efetivamente participou do evento (observado o disposto no item 3.8), ainda que registrada quantidade diversa na nota de Empenho correspondente, respeitado o limite máximo estabelecido neste termo de referência.**

7.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6365088** e o código CRC **581060CD**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201900003002564

SEI 6365088